

Licitação

De: Ronaldo Silva Lima <ronaldolima@mobitbrasil.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de outubro de 2018 13:09
Para: compras@icara.sc.gov.br
Cc: Ronaldo Silva Lima; Jose Manuguerra; luiz.franca@thehunters.com.br
Assunto: Concorrência nº 113/PMI/2018 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Anexos: Pedido de Esclarecimentos 1.docx; Pedido de Esclarecimentos 1.pdf

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA/SC
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 113/PMI/2018

Prezados Senhores,

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 10º Andar, Aptº 101, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-121, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, endereço de e-mail: comercialsaopaulo@mobitbrasil.com.br e/ou ronaldolima@mobitbrasil.com.br, por seu representante legal infra-assinado, apresenta as seguintes solicitações de esclarecimentos relativa ao EDITAL supramencionado:

1) – O item 13.1 do Edital afirma que o valor estimado do contrato é de R\$ 170.849,242,00 para o período de 25 anos de concessão. O item 17.3 (ii) do Edital afirma que o valor máximo mensal por ponto de iluminação pública é de R\$ 40,00. Considerando o número de pontos de iluminação pública informado no Anexo I (13.906), o valor máximo do contrato seria R\$ 166.872.000,00. Solicitamos esclarecer quais os valores a serem considerados tanto para o contrato quanto do valor máximo mensal.

2 – O Anexo I do Edital, Termo de Referência, em sua página 56, informa que o parque de iluminação pública é composto por 13.906 pontos. Entretanto, no Anexo II do estudo realizado pela empresa Valle Engenharia, em sua página 81, o quadro informa 7.408 pontos. Qual o valor a ser considerado para o projeto?

3 - O Edital e seus anexos não informam a quantidade de lâmpadas separada por tipo e potência, impossibilitando o cálculo de carga instalada e, conseqüentemente, a modelagem financeira do projeto. Solicitamos informar o quadro de lâmpadas detalhado do parque atual de iluminação pública, separado por tipo, potência e quantidade.

4 - O Anexo II do estudo realizado pela empresa Valle Engenharia, em sua página 81, informa luminárias de diferentes potências agrupadas em uma mesma categoria, impossibilitando o cálculo da carga instalada no município. Solicitamos informar o quadro de lâmpadas detalhado do parque atual de iluminação pública, separado por tipo, potência e quantidade.

5 – O Anexo I do Edital, Termo de Referência, em sua página 57, informa que o prazo para execução dos serviços é de 18 meses. Entretanto, no mesmo anexo em sua página 128, o prazo informado é de 12 meses. Solicitamos informar os prazos de maneira mais clara.

6 – O Anexo I do Edital, Termo de Referência, em sua página 122, sobre Iluminação de Destaque, informa que “a concessionária deverá providenciar as devidas aprovações para as instalações dos equipamentos, intervenções civis e respectivas obras de restauro junto aos órgãos competentes de preservação e controle patrimonial”. Contudo, essas aprovações dependem de órgãos da municipalidade e, portanto, estão fora da governança da Concessionária. Assim, esta atividade não pode ter prazo definido (um ano, conforme o cronograma da pág. 122). Solicitamos esclarecimentos quanto a este ponto.

7 – O Anexo I do Edital, Termo de Referência, em sua página 146, informa que o poder concedente poderá demandar a instalação de até 2.000 luminárias a título de ampliação da rede municipal de iluminação pública, sem especificar o tipo, potência e quantidade individual das luminárias. Isto impede a modelagem financeira do projeto. Solicitamos esclarecer este ponto.

8 – O Anexo I do Edital, Termo de Referência, em sua página 149, informa que o poder concedente poderá demandar à CONCESSIONÁRIA a realocação de até 1.000 luminárias, sem especificar tipo, potência, quantidade individual e localização. Isto impede a modelagem financeira do projeto. Solicitamos esclarecer este ponto.

9 – O Anexo IV do Edital, Diretrizes para Iluminação de Destaque, em sua página 192, Plano Geral de Iluminação de Destaque, não foi fornecida a quantidade e tipos de luminárias dos equipamentos urbanos listados, impossibilitando a modelagem financeira para o projeto. Solicitamos informar a quantidade e tipo de luminárias específicas para iluminação de destaque e se essas estão incluídas no número total fornecido no edital.

Atenciosamente,

MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Ronaldo Silva Lima
Procurador

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

DADOS PARA CONTATO:

Responsável para contato: Luiz Antonio Penna Franca

Telefone: (11) 2371-4561 - Celular (11) 99918-0691 / (11) 96640-7016

Endereço eletrônico: comercialsaopaulo@mobitbrasil.com.br e/ou luizfranca@mobitbrasil.com.br e/ou ronaldolima@mobitbrasil.com.br